

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/12/2013, Seção 1, Pág. 117.**

**Portaria nº 1.216, publicada no D.O.U. de 19/12/2013, Seção 1, Pág. 104.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Faculdade Irecê - FAI		<b>UF:</b> BA
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Irecê, a ser instalada no Município de Irecê, no Estado da Bahia.		
<b>RELATOR:</b> Luiz Fernandes Dourado		
<b>e-MEC N°:</b> 201010519		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 72/2013	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 14/3/2013

**I – RELATÓRIO**

**Histórico**

A Faculdade Irecê, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede no Município de Irecê, no Estado da Bahia, solicitou o credenciamento de sua mantida, Faculdade Irecê – FAI (código: 15504), juntamente com a autorização para o funcionamento do curso superior de graduação em Enfermagem, bacharelado (código: 1126266; processo: 201010592), com 150 (cento e cinquenta) vagas anuais.

Cumprir observar que foi encontrada divergência quanto à denominação da mantenedora que, no processo e-MEC, consta como “Faculdade Edgar Santos”, contudo verificou-se no CNPJ da instituição, em consulta ao site da Receita Federal, a denominação “Faculdade Irecê”.

Constatou-se que, em resposta à diligência instaurada na fase Despacho Saneador, a interessada encaminhou alteração contratual que esclarece a divergência citada ratificando a denominação “Faculdade Irecê”.

Em consulta ao histórico do processo de credenciamento, constata-se que após análises documental, regimental e de PDI, bem como de informações adicionais prestadas em atendimento à diligência, a fase Despacho Saneador obteve resultado “satisfatório”.

Acrescente-se que esta Secretaria, com o intuito de obter informações atualizadas acerca da regularidade fiscal da mantenedora, realizou consulta aos sites da Receita Federal e TST, tendo emitido as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, com validade até 22 de janeiro de 2013;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 29 de setembro de 2012; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade até 21 de janeiro de 2013.

Nos registros do e-MEC, consta que a mantenedora comprovou a disponibilidade do imóvel localizado no seguinte endereço: Rua Rio Iguaçu, nº 397, bairro Recanto das Árvores, no Município de Irecê, no Estado da Bahia, local visitado pelos avaliadores.

**Avaliação in loco**

Promovidas as análises pertinentes à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e em atendimento à legislação vigente, os autos foram encaminhados ao Inep, para designação da comissão de avaliação in loco para fins de credenciamento. A comissão realizou visita no período de 28 a 31 de agosto de 2011 e apresentou o Relatório nº 87.447, no qual foi atribuído o conceito “3” (três) às três dimensões avaliadas, Organização Institucional, Corpo Social e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito Institucional “3” (três).

A comissão concluiu o relatório registrando que a Faculdade Irecê apresenta um perfil satisfatório de qualidade.

Sobre o histórico e experiência da mantenedora, a comissão registra:

A Instituição de Educação Superior (IES) apresenta como perfil ter se originada do Colégio Cometa, fundado em 3 de julho de 2001, tendo sido a primeira instituição de ensino privado de Irecê a ofertar cursos na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, que foi impedido de continuar a prestar este serviço pela Portaria do Governo Estadual de 2002, que vetava esta iniciativa a instituições privadas. O Colégio Cometa, a partir de 2003, passa a ofertar o Ensino Médio. Ao final do ano de 2004, o Colégio estabeleceu duas parcerias (sic), a primeira delas com a UNOPAR - Universidade Norte do Paraná, objetivando a oferta de cursos superiores de graduação e pós-graduação, utilizando-se a modalidade de Ensino a Distância - EaD e, em segundo lugar com o Sistema Objetivo de Ensino. Em 2006 o colégio implantou o Ensino Fundamental II (5a. série/6o. ano a 8a. série/9o. ano). Em julho de 2009 ocorreu a mudança de espaço físico. Em 2010 o Colégio contava com 338 (trezentas e trinta e oito) matrículas entre Ensino Fundamental II e Ensino Médio e a UNOPAR com cerca de 1.130 (mil cento e trinta) matrículas no Ensino Superior EaD.

Sobre as dimensões avaliadas, segue o relato dos especialistas:

#### Organização Institucional

A IES tem condições suficientes para cumprir sua missão tal como declarada no PDI, Regimento e demais documentos oficiais.

A IES tem condições suficientes de viabilidade no que se refere à implementação das propostas apresentadas no PDI.

As funções e os órgãos previstos no organograma da instituição apresentam condições suficientes para a implementação do projeto institucional e de funcionamento dos cursos, e de comunicação interna e externa.

O sistema de administração/gestão está organizado de maneira a permitir suporte suficiente à implantação e funcionamento do curso pretendido: bacharelado em Enfermagem.

A instituição possui regras que permitem uma representação suficiente de professores e estudantes nos seus órgãos colegiados.

A instituição apresentou o Projeto da Comissão Própria de Autoavaliação que atende suficientemente o que está disposto na Lei nº 10.861/04.

#### Corpo Social

Consta no PDI da FAI proposta de capacitação e acompanhamento dos docentes, em que pretende investir na capacitação de seus recursos humanos, com condições adequadas de implementação. Na época do preenchimento do formulário e-MEC feito pela IES foram relacionados 5 (cinco) docentes, mas com o passar do tempo esses docentes foram sendo contratados por outras instituições em vista deles não poderem aguardar o credenciamento da FAI. Em vista disso foram contratados (sic) 8 (oito) novos docentes (5 [cinco] com titulação de Mestrado, 3 [três] com titulação de Especialização e cursando Mestrado), que assinaram declaração de compromisso com a FAI. Na reunião que a Comissão realizou com esses novos

docentes constatou-se competência e entusiasmo em desenvolver um bom trabalho na instituição.

No formulário e-MEC e no PDI da FAI, consta o Plano de Carreira Docente com vistas a atingir o desenvolvimento e eficiência institucional. Quanto à ascensão do docente entre os níveis e entre as classes, o Plano prevê a seguinte estruturação: Professor Doutor, Professor Mestre, Professor Especialista. O Plano de Carreira Docente está suficientemente definido.

A FAI apresenta previsão de política que estimula suficientemente a produção científica, quando coloca como meta realizar, até o 1º semestre de 2012, estudos para adoção de medidas de fomento à produção científica, que permitam a publicação, a partir de 2013, de, no mínimo, 1 (um) texto científico por professor, a cada ano.

O Corpo técnico-administrativo da IES conta com quadro de Recursos Humanos qualificado, com adequada formação e adequadas condições para o exercício de suas funções. Na visita in loco a Comissão constatou que a maioria dos técnicos-administrativos possuem cursos de especialização.

Está prevista pela Secretaria Acadêmica da FAI o controle de todos os registros acadêmicos envolvendo o funcionamento dos cursos e os resultados deles decorrentes garantem suficientemente o registro e o controle de informações sobre a vida acadêmica dos alunos.

Para o atendimento às atividades do Programa de apoio ao estudante, a FAI propõe a criação do Núcleo de Apoio Psicopedagógico que prevê programas que demonstram suficiente capacidade de facilitar o acesso e a permanência do estudante, permitindo o intercâmbio acadêmico e cultural. Entretanto nada foi programado para a iniciação científica.

#### Instalações Físicas

A FAI – Faculdade de Irecê pretende funcionar em um prédio cedido em comodato, conforme contrato firmado com o Instituto de Ensino JMC Ltda., construído em um terreno de 18.220,55m<sup>2</sup>, tendo 1.610,00m<sup>2</sup> de área construída. A infraestrutura física da FAI foi inicialmente definida para atender à implantação do curso de Enfermagem, prevista para 2011. O PDI prevê, ainda, a implantação dos cursos de Direito para 2011 e de Fisioterapia para 2012.

No prédio onde pretende instalar a FAI funcionam, nos turnos matutino e vespertino, uma Unidade de Ensino de Educação Básica (Ensino Médio e Ensino Fundamental) e no turno noturno, um Polo de Educação a Distância em convênio com a UNOPAR e que atende a uma clientela de 1.130 (mil cento e trinta) alunos matriculados, distribuída pelos cursos de Bacharelados de Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social; Licenciatura em Pedagogia e Curso Superior Tecnológico em Análise de Desenvolvimento de Sistemas.

As instalações administrativas para o funcionamento da FAI são adequadas no que se refere à dimensão, limpeza, iluminação, acústica, climatização, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.

A IES não dispõe de auditório próprio, entretanto, o convênio de cooperação mútua firmado com o Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães, em 1.8.2011, prevê a disponibilização e utilização do auditório para realização de eventos vinculados às atividades da IES.

As salas de aula são adequadas no que se refere à dimensão, iluminação, acústica, climatização, segurança e comodidade necessária às atividades propostas.

As instalações sanitárias da IES apresentam condições adequadas em termos de espaço físico, equipamentos sanitários modernos, adequação a normas de acessibilidade e de higiene, iluminação, ventilação e limpeza.

A IES conta com área de convivência com cantina, área para jogos de salão, área destinada à prática de esportes, recreação, lazer e o desenvolvimento cultural dispendo,

inclusive, de piscina, campo para futebol society, vestiários masculino e feminino, churrasqueiras, etc.

A IES dispõe de sala destinada ao setor de reprografia; e nas suas proximidades há infraestrutura de serviços capaz de oferecer suficiente satisfação ao seu corpo social, nas necessidades de alimentação, transportes, comunicação dentre outras. A IES dispõe de estacionamento para professores, funcionários e alunos.

A Biblioteca da FAI dispõe de ambientes para estantes de acervo bibliográfico, ambiente para estudos individuais (9 cabines individuais e mesa com 8 lugares) que atendem suficientemente aos requisitos de limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, e conservação. Não dispõe a Biblioteca de salas para estudos em grupos.

A Biblioteca está informatizada (Programa SophiA) que opera de acordo com as normas e padrões da biblioteconomia, Conta com dez (10) computadores, interligados à internet para consulta do acervo, reserva de livros “on line”, e diferentes formas de pesquisa.

Não existe acervo bibliográfico destinado especificamente aos cursos previstos para implantação no PDI (Enfermagem e Direito, em 2011 e Fisioterapia, em 2012). A FAI ainda não adquiriu nenhum título de livros tanto da bibliografia básica quanto da bibliografia complementar, nem fez assinatura de revistas e periódicos para os cursos que pretende implantar. Registre-se que o acervo existente na Biblioteca destina-se ao Ensino Médio e Fundamental do Colégio Cometa e aos Cursos de EaD que mantém em convênio com a UNOPAR, deste sendo possível de utilização pelos cursos da FAI o acervo das disciplinas de Psicologia, Sociologia, Filosofia e Metodologia Científica e da Pesquisa, que totalizam 17 títulos e 66 exemplares.

A FAI dispõe de 1 (um) laboratório de informática para uso acadêmico, que é compartilhado com os Cursos de EaD da UNOPAR e com os do Colégio Cometa, com capacidade para 61 usuários, interligados à internet banda larga, em condições suficientes para atendimento à clientela a que se destina.

A comissão registrou que a instituição não atende ao Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, referente às condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais:

A FAI dispõe de acessibilidade para a maioria de suas instalações físicas. Contudo, não tem acessibilidade aos gabinetes de trabalho dos Diretores Administrativo, Pedagógico e Financeiro, bem como à Tesouraria, todos localizados no piso superior do prédio da Administração, faltando igualmente acessibilidade para portadores de necessidades especiais para quatro salas de aula localizadas no segundo piso do bloco onde estão as referidas salas.

Por oportuno, faz-se necessário informar que o processo de autorização do curso de Enfermagem pleiteado para ser ministrado pela Faculdade Irecê também foi submetido à apreciação desta Secretaria.

### **Enfermagem, bacharelado**

Em consulta ao histórico do processo, observa-se que o Despacho Saneador, após análises documental e de PPC, bem como de informações adicionais prestadas em atendimento à diligência, obteve resultado insatisfatório tendo em vista que “a IES enviou documentação de imóvel que não se encontra em nome da mantenedora declarada ao sistema e-MEC. Em resposta à diligência instaurada, nenhum novo documento foi apresentado para a comprovação da disponibilidade do imóvel.”

Por conseguinte, o processo foi arquivado pela Secretaria, sendo que a interessada apresentou recurso encaminhando a documentação pertinente para sanear as pendências acima descritas.

Após análise, o recurso foi deferido viabilizando a continuidade da tramitação processual.

Cumpra-se observar que, em 26 de outubro de 2010, o processo em questão foi encaminhado para análise do Conselho Federal de Enfermagem que se manifestou desfavorável ao pleito, contudo, o parecer do referido Conselho foi inserido no sistema em 24 de março de 2011, portanto, intempestivamente.

A comissão de avaliação in loco do Inep realizou visita no período de 12 a 15 de março de 2012 e apresentou o Relatório nº 89.328, no qual foram atribuídos os conceitos “4” (quatro), “3” (três) e “3” (três), respectivamente, às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito de Curso “3” (três).

A comissão concluiu o relatório registrando que a proposta do curso superior de graduação em Enfermagem, bacharelado, apresenta um perfil satisfatório de qualidade.

Segue o relato dos especialistas:

#### Organização Didático-Pedagógica

O projeto pedagógico do curso considera a população do ensino médio regional, a quantidade de vagas ofertadas na educação superior, a demanda pelo curso, a taxa bruta e a líquida de matriculados na educação superior, as metas do PNE e a pirâmide populacional de maneira adequada.

Os objetivos do curso estão adequadamente definidos, indicando os compromissos institucionais em relação ao ensino, à extensão e ao perfil do egresso.

O perfil do egresso está adequadamente definido e mantém coerência com os objetivos do curso e com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

O número de vagas proposto corresponde suficientemente à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

Os conteúdos curriculares são relevantes, atualizados e coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso, contando com adequado dimensionamento da carga horária para o seu desenvolvimento.

A metodologia definida para desenvolver as atividades do curso está adequadamente comprometida com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.

O projeto do curso prevê adequadamente, em programa sistemático, atendimento extraclasse e apoio psicopedagógico ao discente com psicóloga que já atende os alunos do colégio Cometa e os alunos do ensino a distância.

#### Corpo Docente

Em reunião com o coordenador do curso e leitura da documentação in loco verifica-se que não há NDE proposto para o curso sendo encontrado somente um regulamento único, datado de 14 de novembro de 2011, proposto pela FAI para os cursos superiores da IES. O Coordenador do curso possui graduação em Enfermagem (2004), especialização em Enfermagem Intensiva de Alta Complexidade (2009) e 5 (cinco) anos de experiência de magistério superior. Na análise documental está previsto regime integral de trabalho para o coordenador do curso e a disciplina Processo de Cuidar com carga horária semanal de 6 horas/aulas. As horas reservadas à coordenação apresentam a relação de uma (1) hora/semanal para cada 9 (nove) vagas considerado o somatório das vagas previstas para os dois primeiros anos do curso (300 vagas). Verifica-se no PDI (2011-2015) a existência do colegiado do curso (p. 31-33) com a descrição da sua constituição e competências.

Durante a visita in loco na análise das pastas com documentação, currículo e declaração de compromisso do professor com a IES verificam-se como quadro proposto para os dois primeiros anos do curso de enfermagem a existência de 13 (treze) professores (Alex Barbosa dos Santos, Augusto Césare B. Pereira, Camila Gomes de Freitas, Carlos Santana

Bitencourt, Cintia Ribeiro Martins, Cristiane Costa dos Reis, Fabrizia Pires de Oliveira, Joseneide Alves de Miranda, Marilva Batista Cavalcante, Paulo Eugênio O. E. Silva, Renato Guizzo, Rosalina Guedes D. Santos e Tatiana Lima de Cerqueira). O corpo docente do curso para os dois primeiros anos é composto por 13 (treze) docentes, dos quais 2 (dois) são doutores, o correspondente a 15,4%, 7 (sete) são mestres, correspondendo a 53,8% e 4 (quatro) especialistas o correspondente a 30,8%, assim 69,2% dos docentes previstos para os dois primeiros anos do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu. Na listagem dos docentes do curso para os dois primeiros anos identifica-se que dentre os 13 (treze) docentes somente o coordenador do curso apresenta regime integral de trabalho (7,7%) e os restantes 12 (doze) professores apresentam regime parcial de trabalho (92,3%). Ressalva-se que a declaração de compromisso entre docente e IES refere-se a ensino /disciplina no curso e não carga horária ou regime de trabalho. Dentre os 13 (treze) docentes, a média de experiência no magistério no ensino superior é de 10,2 anos e de experiência profissional de 9,8 anos; sendo que 10 (dez) docentes (76,9%) possuem mais de 3 anos de experiência de magistério no ensino superior, e 7 (sete) docentes (53,8%) possuem entre 5 e 8 anos de experiência profissional e 6 (seis) docentes (46,2%) possuem mais de 10 anos de experiência profissional.

Na listagem dos docentes do curso para os dois primeiros anos identifica-se que dentre os 13 (treze) docentes somente o coordenador do curso apresenta regime integral de trabalho assim a relação aluno por docente de tempo integral equivale a 150/1 (número de vagas solicitadas = 150). Ressalva-se que a declaração de compromisso entre docente e IES refere-se a ensino/disciplina no curso e não especificando a carga horária ou regime de trabalho. Verifica-se no PPC que as 150 vagas anuais solicitadas serão distribuídas em duas entradas semestrais, constituindo duas turmas de 50 (cinquenta) alunos por semestre no primeiro semestre e 50 (cinquenta) vagas para o segundo semestre, que serão divididas em turmas de 18 (dezoito) alunos para as aulas práticas no laboratório de bioquímica, biofísica e patologia, no laboratório de anatomia e fisiologia e enfermagem apenas comportam 10 (dez) alunos, respeitando a proporção de 1 (um) docente para cada 6 (seis) alunos (PPC, p. 42). Considerando que os dois primeiros anos do curso de enfermagem possuem 13 (treze) docentes para uma matriz curricular com 23 (vinte e três) disciplinas, a média de disciplinas por docente são 1,8 disciplinas. Verifica-se no PPC que o perfil do egresso que pretende o curso de Enfermagem da IES apresenta quatro dimensões: processo de cuidar, processo de gerenciar, processo de educar e processo de pesquisar. Não se identifica claramente no PPC previsão do desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica) ou uma política de incentivo à pesquisa pela IES.

### Instalações Físicas

A Faculdade Irecê faz parte de uma ampla área (sic) onde esta situado o Colégio Cometa e o Ensino a Distância em parceria com a Unopar. Destaca-se que toda esta área está localizada em áreas próprias constituindo, assim, um verdadeiro complexo escolar em formação.

As salas de aula comportam em média 50 (cinquenta) alunos no total de 11 sendo 8 com quadros de aula interativas para o professor atuar com tecnologias inovadoras. Uma sala para professor e uma sala para coordenador de enfermagem e outra para a coordenação do curso de ensino a distância da Unopar (parceria). Os laboratórios são: 1 de informática com 61 máquinas com sala interativa e wireless em todo o campus da escola; laboratório de bioquímica, biofísica e patologia com capacidade para 18 (dezoito) alunos; laboratório de anatomia com peças sintéticas e capacidade para 10 (dez) alunos e o laboratório de enfermagem com capacidade para 10 (dez) alunos.

A biblioteca possui gabinetes para estudo em grupo individual com computador, uma sala principal com 6 mesas de estudo em grupo, 6 mesas individuais para estudo. Contém na

sala 10 computadores para busca e pesquisa, o sistema de cadastro e pesquisa virtual é o Sistema Philos, possui dois períodos da área com revista dos últimos 5 anos. A biblioteca possui 1 livro para cada 10 (dez) alunos na referência básica e 1 para 20 (vinte) nas referências complementares.

Os laboratórios específicos são: laboratório bioquímica, biofísica e patologia com capacidade para 18 (dezoito) alunos; laboratório de anatomia e fisiologia com capacidade para 10 (dez) alunos e o laboratório de enfermagem com capacidade para 10 (dez) alunos.

A Faculdade Irecê tem uma área para convivência com árvores, bancos, sauna, piscina e sala de jogos e estudos ao ar livre, conta também com dois campos artificiais para futebol onde existe uma escolinha de futebol em parceria com o jogador de futebol Zico.

A cantina e a xerox é parte da escola e seu serviços são oferecidos sem serem terceirizados.

A Faculdade possui banheiros para alunos, funcionários e para portadores de necessidades especiais em torno de: 14 banheiros e 4 com acesso a portadores de necessidades.

Possui local para ouvidoria, comissão de avaliação e núcleo de atendimento a discente.

Quanto aos Requisitos Legais, a comissão registrou que todos foram atendidos, inclusive o item referente às condições de acessibilidade para PNEs.

### **Considerações da SERES**

Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos, esta Secretaria passa a tecer as suas considerações.

Inicialmente, convém destacar que a análise do processo de credenciamento requer um exame global e interrelacionado dos pedidos da interessada, sendo que, no caso em pauta, todas as avaliações/dimensões alcançaram resultados satisfatórios, evidenciando condições suficientes ao atendimento do pleito.

Cabe notar que a comissão de especialistas que avaliou, em agosto de 2011, as condições existentes para o credenciamento da IES registrou algumas ressalvas como a inexistência de salas para estudo em grupo na biblioteca, bem como do próprio acervo bibliográfico e, além disso, considerou não atendido o requisito legal de acessibilidade para PNEs tendo em vista restrições encontradas nas instalações.

No entanto, no relatório de avaliação do curso de Enfermagem, cuja visita foi realizada em março de 2012, a comissão relatou a existência de espaços para estudo em grupo, considerou satisfatório o acervo referente à bibliografia básica e complementar, bem como considerou cumprido o requisito legal de acessibilidade, sendo possível concluir que a interessada providenciou os ajustes necessários para sanear as fragilidades indicadas na primeira avaliação.

Apesar do descrito acima, note-se que a comissão que avaliou o curso evidenciou ainda fragilidades em outros aspectos, como a inexistência de NDE, a titulação/formação do coordenador, o número de alunos por docente em tempo integral, o desenvolvimento de pesquisa científica, os gabinetes de trabalho para docentes, os periódicos e laboratórios especializados.

Quanto às fragilidades verificadas, observa-se que não comprometeram a avaliação das respectivas dimensões, sendo possível concluir que outros aspectos positivos as compensaram, e inclusive que a interessada poderá promover as adequações necessárias conforme já realizou anteriormente, contudo, em atenção às considerações da comissão sobre a insuficiência dos laboratórios especializados e ainda de que a nova IES deverá compartilhar instalações com uma unidade de ensino básico e com um polo de ensino à distância, esta Secretaria, com o intuito de garantir condições mais adequadas de ensino, recomendaria a redução do número de vagas a ser ofertado inicialmente.

Sendo assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui que é possível acatar o pleito em análise, cabendo à IES, se credenciada, atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Irecê (código: 15504), a ser instalada na Rua Rio Iguaçu, nº 397, bairro Recanto das Árvores, no Município de Irecê, no Estado da Bahia, mantida pela Faculdade Irecê, com sede no Município de Irecê, no Estado da Bahia, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento do curso superior de graduação em Enfermagem, bacharelado (código: 1126266; processo: 201010592), pleiteado quando da solicitação de credenciamento, cujo ato a ser publicado por esta Secretaria ficará condicionado à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.

### **Considerações do Relator**

Considerando que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, manifesto favorável ao pleito em análise, cabendo à IES, atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo, bem como atender ao disposto no pronunciamento da SERES que recomenda a redução do número de vagas pleiteado visando garantir condições mais adequadas de ensino.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Irecê (código: 15504), a ser instalada na Rua Rio Iguaçu, nº 397, bairro Recanto das Árvores, no Município de Irecê, no Estado da Bahia, mantida pela Faculdade Irecê, com sede no mesmo Município e Estado, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do curso de graduação bacharelado em Enfermagem.

Brasília (DF), 14 de março de 2013.

Conselheiro Luiz Fernandes Dourado – Relator



### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.  
Sala das Sessões, em 14 de março de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente